



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

01 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7450{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO S/Nº - APOSENTA ARNALDO MUNDIM CAMPOS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, com proventos calculados pela média, sem paridade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 88, de 07 de maio de 2015 e artigo 2º, inciso II e artigo 6º, parágrafos 4º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção/Eletricista, Padrão 7, Nível de Qualificação – Técnico de Nível, o servidor ARNALDO MUNDIM CAMPOS, matrícula nº 27.037-7, inscrito no CPF sob o nº ***.104.671-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 277/2.026 – AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 05 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: dd82229b-cb2f-4ef3-9acb-a063e2a9e828